



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo



Lei 490, de 07 de fevereiro de 1967.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a assinar com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, termo de aditamento."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, termo de aditamento ao convênio celebrado com a Prefeitura para efeito de elevação de contribuição e ampliação dos benefícios concedidos pelo IPESP, nos termos do artigo 1º da Lei 8679 de 3 de fevereiro de 1965, que alterou e revogou alguns artigos da Lei 4832/58.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 1978.

(a) Prefeito Municipal.